



**LEI Nº 361 / 2014.**

**EMENTA:** Altera os salários dos servidores Municipais, adequando-os ao novo Salário Mínimo e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º -** A presente Lei tem o fim precípua de atualizar os vencimentos dos servidores que recebem um salário mínimo, adequando a sua percepção aos mesmos moldes do piso salarial nacional definido pelo Governo Federal.

**Art. 2º -** Fica fixado o valor de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) o salário base de todos aqueles funcionários que recebem inferior ao mínimo nacional.

**Art. 3º -** As despesas originadas na presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.00 – Gabinete do Prefeito**

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0003.2008 – Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

04.122.0003.9001 – Manutenção do Controle Interno

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**03.00 – Secretaria de Administração**

**03.01 – Secretaria de Administração**

04.121.0006.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**04.00 – Secretaria de Finanças**

**04.01 – Secretaria de Finanças**

04.123.0009.2014 – Manutenção da Secretaria de Finanças

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**05.00 – Secretaria de Educação, cultura, Turismo e Esportes**

**05.01 - Secretaria de Educação, cultura, Turismo e Esportes**



# **Prefeitura Municipal de Jatobá**

PERNAMBUCO

12.122.0012.2016 – Manutenção dos Serviços Administrativos  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.361.0021.1004 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.365.0020.1008 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.365.0053.2026 – Manutenção de Creche  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.366.0022.1009 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos.  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.367.0023.2027 – Manutenção das Atividades da Educação Especial  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

13.392.0017.2029 – Manutenção das Atividades de Cultura  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

13.392.0028.2030 – Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

13.392.0363.2031 – Manutenção das Atividades do Turismo  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

27.122.0018.2032 – Manutenção das Atividades do Esporte  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.361.0016.2034 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.365.0016.2035 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 40%  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.366.0016-2037 – Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - 40%  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.367.0016.2039 – Manutenção das Atividades do Ensino Especial 40%  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



# Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

## **06.00 - Secretaria de Saúde**

### **06.01 - Secretaria Municipal de Saúde**

10122.0029.2040 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

## **07.00 - Secretaria de Assistência Social**

### **07.01 - Secretaria de Assistência Social**

08243.0113.2041 - Apoio a Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente

31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

08.244.0113.2042 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

### **07.01 - Secretaria de Assistência Social**

#### **07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social**

08.243.0113-2049 - Manutenção Fundo Municipal dos Direito da criança e do Adolescente

31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

08.244.0113.2053 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

## **08.00 - Secretaria de Infra-Estrutura e Agricultura**

### **08.01 - Secretaria de Infra-Estrutura e Agricultura**

04.122.0058.2064 - Manutenção das Atividades De Infraestrutura

31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

20.122.0058.2068 - Manutenção das Atividades Da Agricultura

31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

18.542.0114.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

## **09.00 - Fundo Municipal de Saúde**

### **09.01 - Fundo Saúde**

10.301.0029.2074 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil



# Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

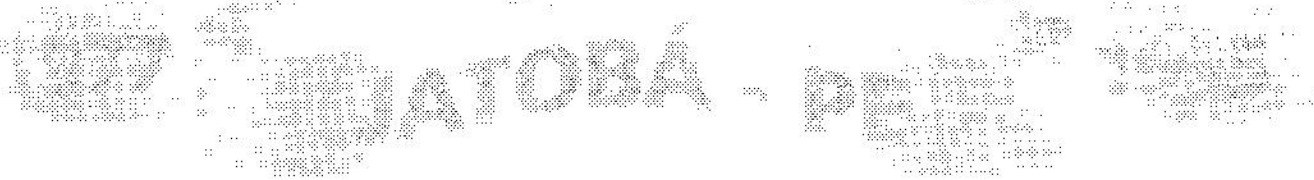
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 24 de fevereiro de 2014,

  
Robson Silva Barbosa  
Prefeito

Esta Lei foi publicada dia 24 de fevereiro de 2014 de acordo com os termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá - Pernambuco.

  
Givonaldo Sandes da Costa  
Chefe de Gabinete





# Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

## ANEXO I DA LEI Nº 361/2014

### QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA

#### TABELA – D – NÍVEL MÉDIO – NM

Quant.	Cargo	Símbolo	Vencimentos em R\$
02	Almoxarife	NM	724,00
12	Atendente / Consultório	NM	724,00
21	Auxiliar Administrativo	NM	724,00
03	Auxiliar de Biblioteca	NM	724,00
01	Aux.de Consultório Dentário	NM	724,00
03	Auxiliar de Laboratório	NM	724,00
01	Identificador	NM	724,00

#### TABELA – E – NÍVEL ELEMENTAR – NE-1 (1º grau completo)

Quant.	Função	Símbolo	Vencimentos
04	Auxiliar de Campo	NE - 1	724,00
13	Auxiliar de Secretaria	NE - 1	724,00
03	Recepcionista	NE - 1	724,00
15	Telefonista	NE - 1	724,00
12	Visitador Sanitarista	NE - 1	724,00

#### TABELA – F - NÍVEL ELEMENTAR – NE-2 (1º Grau Incompleto)

Quant.	Função	Símbolo	Vencimentos
15	Auxiliar de Disciplina	NE - 2	724,00
80	Auxiliar Serviços Gerais	NE - 2	724,00
17	Bombeiro	NE - 2	724,00
02	Carpinteiro	NE - 2	724,00
05	Copeira	NE - 2	724,00
02	Coveiro	NE - 2	724,00
04	Cozinheira	NE - 2	724,00
04	Jardineiro	NE - 2	724,00
05	Lavadeira	NE - 2	724,00
01	Lavador de Carros	NE - 2	724,00
02	Maqueiro	NE - 2	724,00
02	Mensageiro	NE - 2	724,00
27	Merendeira	NE - 2	724,00
01	Pedreiro	NE - 2	724,00
02	Pintor	NE - 2	724,00
26	Vigilante	NE - 2	724,00